PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 55 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como complemento da verba APOSENTADORIA E PENSÕES - PENSÕES DIVERSAS - Despesas Diversas-Salario Familia - Código 8-95-4.

Artigo 2º) - A despesa decorrente com a aplicação do artigo 1º, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-